



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reiterada a declaração de calamidade pública do município de Santo Augusto para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), declarada através do decreto municipal nº 4.134, de 18 de maio de 2020, e alterações posteriores.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a declaração de estado de calamidade pública do Município de Santo Augusto para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarada através do Decreto Municipal nº 4.134, de 18 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Parágrafo único. A eficácia do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Santo Augusto, de que trata o *caput* deste artigo, perdurará pelo período equivalente à calamidade pública decretada no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se: 03.2.2021

**Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração**

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal:

Afixado em 03.02.2021

Retirado em _____

Assinatura

Jonathan G. Janke
-Coordenador Administrativo
Matrícula 3100-01